

EDITAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Nº 07/2017

ADRA-MUNICÍPIO DE VIANA

A **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA**, através da **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS- ADRA**, situada à rua Coruja, 249, São Conrado, Cariacica/ES – CEP: 29141-187, torna pública a realização de Processo Seletivo para provimento de cadastro de reserva para a atuação de profissionais em espaços da Proteção Social Especial do município de Viana, com cargos de nível fundamental, médio e superior, regido mediante condições e instruções estabelecidas neste Edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela comissão de Recrutamento e Seleção da ADRA, com objetivo de selecionar candidatos para provimento de cadastro reserva

2- DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do Processo Seletivo, assim como resultados dar-se-á **SOMENTE** através dos meios de comunicação da ADRA pelo site oficial (www.adra.org.br) e/ou de nossa página oficial no *Facebook* (<https://www.facebook.com/amigosadraes>).

3- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 - Informar no currículo o nº de registro de classe e/ou ordem, conforme cargo pleiteado.
- 3.2 - Ter nacionalidade brasileira ou registro legal no país em conformidade com a legislação para estrangeiros que vivem no Brasil.
- 3.3 - Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.
- 3.4 - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área (quando houver), conforme este Edital.
- 3.5 - Não haver mantido relação empregatícia com a ADRA encerrada por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT, ou por qualquer outro motivo, se, à época da rescisão, era arrolado em processo administrativo disciplinar e este tenha sido finalizado com decisão pela rescisão por justa causa.
- 3.6 - Ter no mínimo 18 anos completos na data do processo.
- 3.7 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.8 - Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.
- 3.9 - No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos requisitos obrigatórios. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

3.10 - Após constituição de cadastro reserva, o prazo máximo de convocação será de 06 meses, a contar da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período desde que a comissão de recrutamento e seleção julgue necessário.

3.11 - O candidato só poderá se candidatar a uma vaga do processo seletivo. O candidato que se inscrever em mais de uma vaga estará automaticamente eliminado.

3.12 – O candidato deverá informar no currículo se é portador de necessidade especial, para constar em cadastro reserva específico.

3.13 - O candidato que não comparecer ou chegar atrasado por qualquer motivo a qualquer das etapas, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4- CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS.

4.1. Os cargos, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO VAGAS	CADASTRO RESERVA.
ASSISTENTE SOCIAL	<p>Requisitos Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Escaridade: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); -Registro no órgão de classe competente devidamente em dia; - Curso de informática básica - Experiência mínima comprovada de 06 no exercício da função <p>Requisitos Desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Participação em cursos, seminários e eventos na área da Assistência Social -Experiência em serviço de acolhimento -Conhecimento do ECRAD. 	<p>R\$ 2.126,83 + Vale Transporte</p> <p>+ Vale Alimentação R\$ 330,00</p>	30hs semanais	--	CR*

PSICÓLOGO	<p>Requisitos Obrigatórios: -Escolaridade- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no conselho de classe; - Curso de Informática básica - Experiência mínima comprovada de 06 meses na área da Assistência Social</p> <p>Requisitos Desejáveis: -Participação em cursos, seminários e eventos na área da Assistência Social -Experiência em serviço de acolhimento -Conhecimento do ECRIAD.</p>	<p>R\$ 2.126,83 + Vale Transporte</p> <p>+ Vale Alimentação R\$ 330,00</p>	40h. Semanais	----	CR*
CUIDADOR SOCIAL	<p>Requisitos Obrigatórios -Ensino médio completo; -Conhecimentos em informática básica; -Experiência mínima de 6 meses na área da Assistência Social</p> <p>Requisitos Desejáveis: -Participação em cursos, seminários e eventos na área da Assistência Social – Estatuto da Criança e do Adolescente, -Experiência em serviço de acolhimento</p>	<p>R\$1.519,18 + Vale Transporte</p> <p>+ Vale Alimentação R\$ 330,00</p>	12/36 hs semanais	-----	CR*
EDUCADOR SOCIAL	<p>Requisitos Obrigatórios -Maior de 18 anos; Ensino médio completo; Conhecimento em informática básica -Experiência comprovada de 6 (seis) meses em projetos sociais na área da assistência social. -Experiência de trabalhos criança e adolescente</p> <p>Requisitos Desejáveis: -Participação em cursos, seminários e eventos na área da Assistência Social -Formação em pedagogia ou cursando.</p> <p>-Conhecimento básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente</p>	<p>R\$1.215,33 + Vale Transporte</p> <p>+ Vale Alimentação R\$ 330,00</p>	40h. Semanais	-----	CR*
COZINHEIRO	<p>Ensino Fundamental Incompleto; Experiência de 06 meses na função.</p>	<p>R\$1.130,35 + Vale Transporte</p> <p>+ Vale Alimentação R\$ 330,00</p>	12/36 hs semanais	--	CR*
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	<p>Ensino Fundamental Incompleto; Experiência de 06 meses na função.</p>	<p>R\$1.063,44 + Vale Transporte</p> <p>+ Vale Alimentação R\$ 330,00</p>	12/36 hs semanais	--	CR*

5- CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Através do presente Edital, a ADRA se reserva ao direito de contratar preferencialmente pessoas com deficiência física declarada e comprovada, em conformidade com a lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 desde que atenda a especificidade do cargo onde irá atuar.

As pessoas portadoras de necessidades especiais que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art.37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004 é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento.

Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias Discriminadas pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 2 de Dezembro de 2004;

5.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência no currículo especificando o tipo de deficiência;
- b) Entregar, quando solicitado, copia simples do laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a este processo seletivo, bem como a avaliação e critérios de aprovação, das etapas que envolvem este edital.

6- PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão enviar seus currículos para o endereço eletrônico selecao.adraviana@gmail.com, com a função a qual esta se candidatando, no espaço “Assunto” da mensagem, **entre os dias 07 a 09 de Novembro de 2017**. O currículo deverá estar obrigatoriamente anexo à mensagem, em formato de arquivo .DOC ou PDF com o nome do arquivo sendo o mesmo do candidato sem abreviações. Não serão analisados currículos enviados por qualquer outra forma, senão a descrita neste Edital. Os currículos enviados antes e após o prazo previsto neste edital não terão validade.

Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato, a inscrição será automaticamente cancelada e anulada em todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

O Processo de seleção para nível **SUPERIOR** constará das seguintes etapas:

1ª. Etapa - Análise Curricular - Caráter eliminatório

Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pelo edital e estão em conformidade com a vaga pleiteada. Serão avaliadas as informações relativas à escolaridade e experiência profissional. Serão aprovados para a segunda fase os candidatos que atenderem aos requisitos necessários para exercerem os cargos.

2ª – Etapa – Prova escrita - De caráter classificatório e eliminatório – Conforme quadro abaixo. A prova terá duração de uma hora, contendo 10 questões. – As provas acontecerão para as funções de NÍVEL SUPERIOR.

2ª – Etapa – Proteção Social		
Cargo	Método/ Prova/ fases	Local
Assistente Social	Prova Conhecimentos Específicos	Local a ser publicado
Psicólogo	Prova Conhecimentos Específicos	Local a ser publicado

3ª – Etapa – Entrevista - De caráter classificatório e eliminatório – Conforme quadro abaixo.

A entrevista tem por objetivo verificar o conhecimento prático dos candidatos, conforme área de atuação e será realizada pela comissão de recrutamento e seleção, de acordo com o quadro abaixo:

Proteção Social Especial		
Cargo	Método	Observação
Assistente Social	Entrevista	Local a ser publicado
Psicólogo	Entrevista	Local a ser publicado

Em caso de empate os critérios a ser utilizados serão:

- Obtiver a maior pontuação na Prova Escrita;
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- Serão também considerados erros gramaticais nos currículos e nas provas.

7.1 O processo de seleção para nível FUNDAMENTAL E MEDIO constará das seguintes etapas:

1ª. Etapa - Análise Curricular - Caráter eliminatório

Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pelo edital e estão em conformidade com a vaga pleiteada. Serão avaliadas as informações relativas à escolaridade e experiência profissional. Serão aprovados para a segunda fase os candidatos que atenderem aos requisitos necessários para exercerem os cargos.

2ª – Etapa – Dinâmica de grupo- Caráter eliminatório

- Caso a comissão julgue necessário;
- Nessa etapa será avaliado se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício do cargo;

3ª – Etapa – Entrevista - De caráter classificatório e eliminatório – Conforme quadro abaixo.

A Entrevista tem por objetivo verificar o conhecimento prático dos candidatos, conforme área de atuação e será realizada pela comissão de recrutamento e seleção, de acordo com o quadro abaixo:

Proteção Social Especial		
Cargo	Método	Observação
Educador Social	Entrevista	Local a ser publicado
Cuidador Social	Entrevista	Local a ser publicado
Cozinheira	Entrevista	Local a ser publicado
Auxiliar de Serviços Gerais	Entrevista	Local a ser publicado

8- RESULTADOS DO PROCESSO

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados por meio de lista nominal e em ordem de classificação, e estarão disponíveis no site: www.adra.org.br e/ou em nossa página oficial no *Facebook* (<https://www.facebook.com/amigosadraes>).

9- CADASTRO RESERVA

O presente processo seletivo terá validade de 06 meses, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período caso a equipe de recrutamento e seleção julgar necessário. Todo ou em parte.

Obs: 1- Se, e somente se convocado, o Candidato poderá solicitar sua reclassificação, excepcionalmente e apenas uma vez, sendo dessa forma recolocado na última posição da Lista de Espera. Ao solicitar reclassificação, o

candidato assume o risco de não mais ser convocado, levando-se em consideração o prazo de vigência do Edital deste Processo Seletivo.

A dinâmica de convocação dos candidatos seguirá a seguinte rotina:

A convocação será feita por meio de contato telefônico no número de telefone informado no currículo. Caso, pelas mais diversas razões, não se consiga estabelecer contato telefônico, será enviado um e-mail ao candidato e se aguardará a resposta deste no prazo de 24 horas. Em não havendo sucesso nessas tentativas de contato, será admitida a desistência do candidato ao ingresso no cargo, o que implicará em sua desclassificação e o privará, inclusive, da possibilidade de, em qualquer data, solicitar reclassificação.

10 - CONTRATO DE TRABALHO

Quando do surgimento de vagas, serão preenchidas sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garante estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes o contrato será por tempo indeterminado. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

11 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO PARA A AVALIAÇÃO TEÓRICA

- 11.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO** – Conhecimentos Específicos: • Serviço Social: Histórico e conhecimentos gerais da Profissão. • Teorias do Serviço Social • Políticas Sociais e o Estado. • Planejamento e Gestão Social. • Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. • Código de Ética Profissional do Assistente Social • A Instituição e o Serviço Social: concepção de Instituição, espaço institucional e ação profissional, equipe multiprofissional/interdisciplinar; • Serviço Social e Família • Elaboração de laudo/ parecer técnico, específico da área de Serviço Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), Sistema Único de Assistência Social (SUAS/2005), Lei nº 12.435/2011- cria o SUAS. Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e Lei 3.298 de 20/12/1999 –Lei nº 12.010 de 2009 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD). • Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). • Lei nº 10.741 de 01/12/2003 –; direitos fundamentais da criança e do adolescente; as medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente; a colocação em família substituta e guarda-tutela-adoção; as inter-relações familiares: casamento x separação e a criança/adolescente; novas composições familiares; atribuições da equipe interprofissional..- conhecimentos básicos da legislação inerente aos serviços de assistência social na Administração Municipal, conforme consta da Constituição Federal (art. 203 a 204 e art. 226 a 230), na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, no Estatuto da Criança e do Adolescente, atuação dos conselhos municipais cuja instituição e atribuições sejam voltadas à atividades sociais; noções inerentes aos programas de assistência social pública, junto aos idosos, às crianças; conhecimentos das estruturas públicas de assistência social,

conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela ADRA neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

O presente Edital, a critério da Diretoria da ADRA, ouvido pela Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, em qualquer uma de suas etapas ou até a data de convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital.

Revogam-se, por meio deste, todas as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de Novembro de 2017.

Comissão de Recrutamento e Seleção.

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS